

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## DECISÃO Nº 4/2024/SEE - DELIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com escopo na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 5.965/10 e Parecer Jurídico 154/2024/SEE - DILIC/SEE - DEAJ exarado no âmbito Processo Administrativo nº 0014.015403.00446/2023-13, impetrado em desfavor da empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.661.499/0001-02.

Considerando o princípio da continuidade do serviço público onde os serviços públicos não podem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância;

Considerando os CONTRATOS Nºs 163/2019, 165/2019, 135/2020, 242/2020, 243/2020, 019//2021, 026/2021, 180/2021, 265/2021, ora em vigência, em que são partes a SEE e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP.

Considerando que não consta nos autos nenhuma informação sobre a abertura de processo licitatório para contratação dos serviços relativamente ao contido no objeto dos contratos acima destacados;

Considerando que a rescisão dos contratos, em tela, causará prejuízos de ordem financeira e social à Administração Pública, visto que é obrigação da SEE manter seus prédios e unidades escolares em perfeitas condições de higiene para seus servidores e alunos matriculados na rede de ensino estadual, bem como o bom incremento das demais atividades administrativas e escolares.

## DECIDO:

ADVERTIR a empresa MAIA E PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas no âmbito do Contrato/SEE mencionados.

Com as formalidades de estilo, após arquivem-se os presentes autos.

Rio Branco (AC), 25 de março de 2024.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2024/SEE - DELIC

## CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CNPJ sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907 – bairro Volta Seca, neste município Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, ABERSON CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 353911 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 753.451.292-15, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei 14.133/21, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade; RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar pesquisa de preços, referente a locação de um imóvel para a instalação da estrutura física do núcleo de educação, em atendimento às necessidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Porto Walter.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, devidamente carimbada e encaminhar ao e-mail: [dicl.delic@see.ac.gov.br](mailto:dicl.delic@see.ac.gov.br), no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta, relação de documentos para habilitação ou cópia do Termo de Referência Nº 24/2024/SEE, contendo suas especificações pelo e-mail [dicl.delic@see.ac.gov.br](mailto:dicl.delic@see.ac.gov.br) com o assunto: "COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao SEI Nº 0014.015379.00019/2024-61" ou fazer a retirada por meio do site oficial desta SEE: <https://see.ac.gov.br/licitacoes/>.

ANEXO I – PARA PREENCHIMENTO				
Responsável pelo preenchimento:				
NOME/RAZÃO SOCIAL				
CPF/CNPJ:				
Endereço:				
E-mail:				
Telefone:				
Objeto: Locação de um imóvel para a instalação da estrutura física do núcleo de educação, em atendimento às necessidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Porto Walter. O imóvel a ser ofertado nas propostas deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: área total de aproximadamente 100m <sup>2</sup> (cem metros quadrados), com espaço mínimo de 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha ou cantina contendo garagem, muro/cerca, para as instalações do Núcleo da SEE, no município de Porto Walter.				
OBS: Espaço destinado ao preenchimento dos dados relativos ao imóvel a ser ofertado na proposta, cujas características devem se enquadrar nas exigências mínimas enumeradas na descrição acima:	Unidade	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
	Mensal	01		

Condições Especiais: Conforme condições e exigências estabelecidas no TDR e seus anexos;

No valor global da proposta apresentada, deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS pertinentes à execução do objeto.

Modalidade: Inexigibilidade.

Tipo de licitação: Menor Preço por Item.

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável;

Prazo de Entrega: Conforme especificações em Ordem de serviço.

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do proponente com carimbo.